

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 834/2021

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500200.86.2021.8.06.0112,

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 06 de abril de 2021, JOSÉ BARRETO COUTO FILHO no cargo de Técnico Judiciário, referência SPJNME08, matrícula nº 100, nos termos do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 210/2019, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais no valor de R\$ 13.526,83 (treze mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 16.523/2018) – SPJNME-08 – 40 horas (Nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)	R\$ 9.472,73
Progressão Horizontal – 10% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 947,27
(Novecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)	
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)	R\$ 2.841,81
Parcela Individual Complementar – (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 265,02
(Duzentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)	
TOTAL	R\$ 13.526,83
(Treze mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

DESPACHO

Referência: 8500032-33.2021.8.06.0032

Interessado: LUIZ GUILHERME COSTA PEDROSO SILVA

Assunto: Ajuda de Custo por Exercício Cumulativo de Função

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor de R\$ 405,39 (quatrocentos e cinco reais e trinta e nove centavos), correspondente à Ajuda de Custo por Exercício Cumulativo de Função por responder pela Vara Única da Comarca de Itarema, Portaria nº 1599/2020, referente ao período de 26, 27 e 30 de novembro de 2020 e 01 de dezembro de 2020, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

Fortaleza, em 18 de maio de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N° 838 /2021

Dispõe sobre o restabelecimento de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VI, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8519936-72.2020.8.06.0000,

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo nº 0140528-78.2019.8.06.0001

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir o servidor Adailton Azevedo Araújo, Auxiliar Judiciário SPJNF, matrícula nº 4128, da Portaria nº 2184/2014, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 10/11/2014, restabelecendo, nos seus vencimentos, a percepção da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPN).

Art. 2º – Autorizar o pagamento da diferença retroativa, devidamente atualizada, decorrente da redução da percepção do



Adicional de Especialização - AE em face da VPNI, originária do Adicional de Especialização – AQ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, aos 20 do mês de maio de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

PORTARIA Nº 183/2021/SGP

Dispõe sobre pagamento de Gratificação por Exercício de Magistério.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso III da Portaria nº 320/2021, de 17 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500058- 44.2021.8.06.0254,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação pelo exercício de magistério, no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais), a servidora Mércia Cardoso de Souza matrícula nº 11865, Doutora em Direito Constitucional.

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida a servidora por atuar como formadora do curso “Tráficos de Pessoas: aspectos teóricos e práticos”, na modalidade a distância, no período de 10 de fevereiro a 26 de março de 2021, com carga horária de 40 h/a.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de maio de 2021.

**Vládia Santos Teixeira
Secretaria de Gestão de Pessoas**

PORTARIA Nº 184 /2021 – SGP

Dispõe sobre notificação de falecimento e concessão de auxílio-funeral.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso VII, da Portaria nº 320/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8508529-35.2021.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º – Notificar o falecimento de ALAÍDE LEITE DE ARAÚJO, Oficiala do Registro Civil, matrícula nº 200416, ocorrido no dia 31 de março de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais (Cartório Norões Milfont) da Comarca de Fortaleza, datada de 05 de abril de 2021.

Art. 2º– Autorizar o pagamento do auxílio-funeral no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com base no disposto no art. 173 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterada pela Lei Estadual nº 12.913, de 17 de junho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, aos 25 do mês de maio de 2021.

**Vládia Santos Teixeira
Secretaria de Gestão de Pessoas**

PORTARIA Nº 823/2021

Institui os Indicadores e Metas do Desdobramento do Plano Estratégico 2030 da Auditoria Interna.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 7, de 18 de fevereiro de 2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que institui o Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará para o período de 2021 a 2030;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 325, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período 2021-2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os Objetivos de Contribuição assim como os Indicadores e Metas do Desdobramento do Plano Estratégico 2030 da Auditoria Interna, nos termos dos Anexo I e II, respectivamente, desta Portaria.

Art. 2º Os objetivos de contribuição constantes no Desdobramento do Plano Estratégico da Auditoria Interna estão vinculados a, pelo menos, um indicador estratégico.

Parágrafo Único. O monitoramento dos indicadores possibilitará a medição do progresso da Auditoria Interna para o alcance de seus objetivos.